



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n°1.154 de 24 de junho 2014

(Projeto de Lei n° 44/2014, autoria do executivo)

Institui a quilometragem, das estradas não pavimentadas do município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CANARANA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

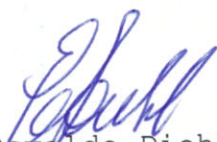
Faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 2.085,96Km.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de junho de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:26/06/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1154/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:406
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.154 DE 24 DE JUNHO 2014

(Projeto de Lei nº 44/2014, autoria do executivo)

Institui a quilometragem, das estradas não pavimentadas do município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CANARANA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 2.085,96Km.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0A088BE2

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
27/06/2014. Edição 2002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>